PORTARIA Nº 018/2021 - COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DO ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Administrativa de Gestão do Arquivo com a finalidade de levantar, organizar, classificar, digitalizar e incluir, no sistema de gestão do arquivo digital, o arquivo inativo, intermediário e corrente, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabuna, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Senhor **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS,** em face das competências legais que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso II e XIX da Lei Orgânica do Município de Itabuna e as atribuições definidas no art. 22, caput c/c o Art. 23, inciso II, alínea 'b', E Art. 238, caput, da Resolução 16/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna-BA,

a) **CONSIDERANDO** a relevada importância da preservação dos documentos que compõem o arquivo deste Poder Legislativo Municipal;

b) **CONSIDERANDO** que a digitalização possibilita a maior facilidade na busca ao arquivo e também amplia a segurança na preservação dos documentos oficiais;

c) **CONSIDERANDO,** ainda, a necessidade de atender o fluxo de serviços da Secretaria Parlamentar, setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, almoxarifado, Consultoria jurídica, Controle Interno e Licitações, em especial quanto ao levantamento, organização, classificação, digitalização e inclusão dos documentos inerentes a processos legislativos, administrativos, jurídicos e financeiros, constantes dos arquivos inativo, intermediário e corrente deste Poder Legislativo para fins de digitalização,

d) **CONSIDERANDO,** por fim, o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Administrativa de Gestão do Arquivo**, composta por servidores desta Casa Legislativa, para realizar o levantamento, organização, classificação, digitalização e inclusão, no sistema de gestão do arquivo digital correspondente, de toda documentação, referente ao período de 1988 a 2018, alusiva às áreas Administrativa, financeira, Jurídica e legislativa.

Parágrafo único. A comissão constituída nos termos dispostos no *caput* deste artigo é composta pelos seguintes servidores:

I – FELIPE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS –Primeiro Membro;

II – EDENAELZA BRANDÃO MIRANDA – Segundo Membro;

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2101 e 2116

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

III – BRUNO SOUZA SANTOS – Terceiro Membro;

IV – LUZIANA CARDOSO MEDRADO – Quarto Membro;

V – SERGIO LIMA CAVALCANTE – Quinto Membro;

VI – DAFSON XAVIER DOS SANTOS – Sexto Membro.

Art. 2º O desenvolvimento dos trabalhos contidos do Art. 1º fica dividido da seguinte forma:

§1º Primeiro Membro – Documentos e Processos Administrativos relativos aos setores de Almoxarifado e Patrimônio;

§ 2º Segundo Membro – Documentos e Processos Administrativos relativos ao Setor Pessoal;

§ 3º Terceiro Membro - Documentos e Processos Administrativos relativos aos Setores de Licitação;

§ 4º Documentos e Processos Administrativos relativos aos Contabilidade e Controle Interno;

§ 5º Quarto Membro - Documentos e Processos Legislativos;

§ 6º Quinto Membro - Documentos e Processos Administrativos relativos ao Setor de Consultoria jurídica.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Primeiro Membro e secretariada pelo Segundo Membro.

Art. 4º Nos termos do Art. 40 da Lei Municipal, nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, os servidores designados nos termos do Art. 4º desta Portaria farão jus a um Adicional de Função num percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu salário base.

Art. 5º Notifique-se ao Sefor de Recursos Humanos para adoção dos atos pertinentes, inclusive anotações e procedimento nos arquivos relativos a vida funcional dos servidores e para atribuição do correspondente adicional de função.

Art. 6º A Comissão instituída na forma desta Portaria deverá, ainda, elaborar relatório mensal do desenvolvimento das atividades a ser entregue à diretoria Administrativa desta casa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a **01** de **abril** de **2021**.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

Itabuna-BA, em 19 de abril de 2021.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2101 e 2116